

## ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CENTRO

Ex.mo(a) Senhor(a)  
Rações Verissimo, SA  
IC2  
Boa Vista  
2420 399 LEIRIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
ER-RAN.C - 1102/2015  
30102015

**ASSUNTO:**UTILIZAÇÃO DE SOLOS INCLUIDOS NA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL  
Proc.º. 408/ER-RAN.C/2015- DELIBERAÇÃO 555  
Req. Rações Verissimo, SA  
Local. Leiria - Amor

Relativo ao assunto em epígrafe e após análise do pedido do requerente, "**legalização de lagoas de decantação dos efluentes suínícolas de exploração pecuária**", foi por esta Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro deliberado emitir parecer **FAVORÁVEL**, dado que a situação requerida **preenche** os requisitos legais conforme o teor do Extrato da Ata n.º 28/2015, 20/10.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da E.R.R.A.N.C.

(Adelina Maria Machado Martins)

*José Paulo Dias*  
Diretor Regional Adjunto

JM/SM

**EXTRATO DA ATA N.º 28/2015**

No dia 20 de Outubro do ano de 2015, a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER-RAN.C), reuniu ordinariamente, na Av. Fernão de Magalhães, n.º 465, em Coimbra, tendo estado presentes o Senhor Diretor Regional Adjunto, Eng.º José Paulo da Silva Dias em substituição da Presidente, conforme Despacho n.º DP/13/2012, de 10 de fevereiro o Senhor Vereador Nelson Teixeira Maltez, na qualidade de representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira Doutor Raúl José Rei Soares Almeida, o Senhor Eng.º Técnico Agrário Manuel Carlos Carvalho Cardoso na qualidade de Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro em substituição do Senhor Arquiteto Aristides Augusto Sequeira Lourenço. -----

Esteve presente o Senhor Eng.º Agrónomo Jorge Manuel Mendes Manteigas na qualidade técnico da DRAPC responsável pelo acompanhamento dos pedidos de utilização previstos nos artigos 22.º a 24.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, com a redação do Decreto- Lei n.º 199/2015, de 16/09. -----

Na qualidade de Representantes da Empresa Mainland e para esclarecimentos sobre a AIA do processo n/nº 328/2015 estiveram presentes o Senhor Dr. José Carlos Correia e o Senhor Administrador David Coimbra , o Senhor Eng.º Civil Jorge Lourenço, da Empresa EGlobal, o Senhor Arqto Gonçalo Vilas Boas, da Empresa Gepae LPr, nos termos do previsto no nº 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, com a redação do Decreto- Lei n.º 199/2015, de 16/09-----

Os representantes dos Municípios de Aveiro, Cantanhede, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Mira, Miranda do Corvo, Pombal, Tábua e Vila Nova de Poiares foram convocados ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009, tendo comparecido a senhor(a) Dra. Nádia Piazza na qualidade de Representante do Município de Figueiró dos Vinhos, o senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos Sr. Jorge Abreu na qualidade de Representante do Município de Figueiró dos Vinhos e a senhor(a) Arqta Sónia Costa na qualidade de Representante do Município de Figueiró dos Vinhos. -----

\*\*\*\*\*

A ata foi minutada pelo senhor. Eng.º Jorge Manuel Mendes Manteigas e redigida pela Assistente Técnica Maria Suzel Ribeiro de Magalhães ambos a exercerem funções na ER-RANC.-----

\*\*\*\*

Às 9 horas e 30 minutos o Senhor Presidente deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um**

**Análise dos seguintes processos de pedido de parecer e de legalização:**

1.1. Processo n.º412/ER-RAN.C/2015, de Cãopeão, Lda (concelho de Coimbra); -----

## ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CENTRO

- 1.2. Processo n.º407/ER-RAN.C/2015, de Paulo Alexandre Cardoso Magalhães (concelho de Cantanhede); \_\_\_\_\_
- 1.3. Processo n.º404/ER-RAN.C/2015, de Agostinho Medeiros de Andrade (concelho de Vila Nova de Poiares); \_\_\_\_\_
- 1.4. Processo n.º398/ER-RAN.C/2015, de João Manata Camarneiro (concelho de Mira); \_\_\_\_\_
- 1.5. Processo n.º413/ER-RAN.C/2015, de Câmara Municipal de Figueira da Foz (concelho de Figueira da Foz); \_\_\_\_\_
- 1.6. Processo n.º402/ER-RAN.C/2015, de José de Jesus Rodrigues (concelho de Pombal); \_\_\_\_\_
- 1.7. Processo n.º408/ER-RAN.C/2015, de Rações Verissimo, SA (concelho de Leiria); \_\_\_\_\_
- 1.8. Processo n.º406/ER-RAN.C/2015, de Câmara Municipal de Tábua (concelho de Tábua); \_\_\_\_\_
- 1.9. Processo n.º400/ER-RAN.C/2015, de EDP - Distribuição de Energia, SA (concelho de Castelo Branco); \_\_\_\_\_

### **Ponto dois**

#### **Análise dos seguintes processos de pedido de parecer, após audiência dos interessados:**

- 2.1. Processo n.º328/ER-RAN.C/2015, de Mainland - Investimentos Imobiliários, S.A. (concelho de Figueiró dos Vinhos); \_\_\_\_\_
- 2.2. Processo n.º310/ER-RAN.C/2015, de Nuno Augusto Dias Filipe (concelho de Miranda do Corvo); \_\_\_\_\_
- 2.3. Processo n.º472/ER-RAN.C/2014, de Almerinda dos Santos Santiago (concelho de Aveiro); \_\_\_\_\_
- 2.4. Processo n.º339/ER-RAN.C/2015, de Maria Odete Grade Alves Lucas Cabeça de Casal de Herança (concelho de Coimbra); \_\_\_\_\_
- 2.5. Processo n.º311/ER-RAN.C/2015, de Georgina Vilaça Ramos Lopes (concelho de Vila Nova de Poiares); \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

### **Ordem do dia**

\*\*\*\*\*

### **Ponto um**

#### **Análise dos seguintes processos de pedido de parecer e de legalização**

#### **1.7. Processo n.º408/ER-RAN.C/2015, de Rações Verissimo, SA (concelho de Leiria) \_\_\_\_\_**

**DLB n.º 555/2015** - Referente a um prédio rústico sito no lugar de Casalito, freguesia de Amor, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 6480, com a área total de 467020 metros quadrados, da qual pretende utilizar 6320 metros quadrados e cuja finalidade é a legalização de lagoas de decantação dos efluentes suinícolas de exploração pecuária. \_\_\_\_\_

O prédio descrito integra-se na carta da RAN do PDM do concelho de Leiria. \_\_\_\_\_

Após apreciação do processo a Entidade Regional deliberou, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

## ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CENTRO

1- Emitir parecer **FAVORÁVEL** ao requerido, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo n.º 22º do Decreto -Lei n.º 73/2009 de 31 de março com a redação do Decreto - Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro e conjugada com a Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril. -----

2- Dar conhecimento da presente deliberação ao requerente, à Câmara Municipal de Leiria, à DRAPC e à CCDRC. -----

\*\*\*\*\*

### **Encerramento da reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião eram 17 horas e 30 minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelos membros da ERRANC e pela Secretária da reunião. -----